**Ata n.º 200**

Às 8h30min do dia oito do mês de março de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões do Departamento de Assistência Social, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para reunião ordinária, tendo como pauta: **1) Leitura da ata da reunião anterior; 2) Ofícios recebidos e expedidos; 3) Parecer da prestação de contas do exercício 2020 para o Controle Interno; 1)** A Sra. Carolina L. Maciel Presidente deste conselho, deu as boas-vindas aos presentes e deu início a pauta com a leitura da ata anterior, que foi assinada pelos presentes. **2)** Referente à ofícios recebidos e expedidos foi mencionado que o recebimento dos seguintes ofícios: Oficio 67/2021 no qual a Secretaria de Educação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, indica Marco Antonio Fernandes dos Santos como novo membro suplente de Leandro da Silva, serão tomadas as medidas para alterar a portaria de nomeação dos conselheiros; Oficio Circular nº 10/2021 emitido pelo controle interno, cujo documento orienta sobre o Parecer de Prestação de Contas referente ao exercício de 2020 dos Conselhos Municipais, sendo que deverá ser confeccionado e entregue até 20/04/2021; Ofício 043/2021 emitido por Fernanda Dalmolin, Diretora do Departamento de Assistência, no qual documenta esclarecimentos a respeito das dúvidas apresentadas pela Comissão de Financiamento e Orçamento que reuniu-se em17/02/2021 conforme Parecer 01/2021; **3)** O terceiro, e último item de pauta, por se tratar de deliberação, não foi possível ser avaliado devido a presença de apenas três conselheiros. Deste modo, optou-se por fazer tal deliberação mediante a reunião virtual. Assim sendo, logo após o término da reunião presencial, realizamos uma consulta virtual através do grupo de WhatsApp do Conselho Municipal de Assistência Social, no qual foi exposto o parecer inicial da Comissão de Financiamento e Orçamento, Oficio de esclarecimentos apresentados pela diretora da Assistência Social, além de áudios explicativos. Os questionamento e considerações a respeito das análises estão expostas a seguir: **Recursos próprios**: Custeio de Transporte de Aposentados e Pensionistas das comunidades do interior e seu respaldo legal para tal despesa estar sendo paga pelo Fundo de Assistência Social. Segundo a resposta apresentada as empresas de transporte foram orientadas, a respeito dos passageiros com direito a gratuidade, e que deverão ser orientados a confeccionar Carteirinha do Idoso, já para os aposentados e pensionistas que não possuem idade para transporte gratuito será atualizada a lei ao mesmo passo que transferida para pagamento através de outro Fundo/Setor. Além disso mensalmente é repassado o valor de R$4.400,00 para APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, sendo que por parte da comissão não se tem conhecimento a respeito da finalidade do convênio, se o valor repassado destina-se a serviços, programas e projetos de Assistência Social prestados pela entidade. Quanto a esse repasse, será analisada a transferência dos pagamentos através de outra pasta. Pagamento de peças intimas femininas e masculinas destinadas à população local vítima pelo tornado ocorrido em nosso município no dia 14/08/2020. Referente a este despesa, foi apresentado o processo referente a dispensa de licitação. Portanto, Este conselho decide por APROVAR COM RESSALVAS a utilização deste recurso, pois na análise de contas do ano anterior, já haviam sido feitas ressalvas, quanto ao custeio de transporte de aposentados e pensionistas das comunidades do interior e a respeito do repasse mensal para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no valor de R$ 4.400,00. **Bloco da Proteção Social Básica:** Pagamentos de materiais eletrônicos e correlatos (smartphone android) destinados ao Departamento de Assistência Social, valores de R$ 588,50 e R$ 117,80. Segundo a resposta apresentada, o primeiro valor corresponde ao custeio de torneira elétrica e varal de roupas, e o segundo valor corresponde ao custeio de chaleira elétrica. Os empenhos foram lançados equivocadamente com a descrição errada. Mediante aos esclarecimentos, este Conselho decide APROVAR a utilização desses recursos uma vez que foram utilizados de acordo com as orientações e objetivos dos serviços sócio assistenciais ofertados; **Recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – Conta custeio:** Pagamento de portas de vidro temperado 4 folhas de correr destinada ao Departamento de Assistência Social/CRAS. Questionamos se este valor corresponde a custeio ou investimento, pois entendemos que se trata de um material permanente. Segundo a resposta apresentada, para a Contabilidade a porta de vidro colocada no prédio do CRAS representa manutenção, tendo em vista que está complementando a estrutura do prédio, e se paga com conta de investimento teria de ser imobilizada. Mediante os esclarecimentos, este Conselho decide APROVAR a utilização desses recursos uma vez que foram utilizados de acordo com as orientações e objetivos dos serviços sócio assistenciais ofertados. Deste modo, será confeccionado Parecer baseado na apreciação e manifestação dos seguintes conselheiros titulares: 1) Carolina Luchesi Maciel, representante do Departamento de Assistência Social; 2) Taís Matté, foi elaborado o Parecer deste conselho. 3) Daniela Zamprone Vargas Slongo, representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 4) Josiane Possera Bevilaqua Pontel, representante da Secretaria Municipal de Saúde; 5) Leandro Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; 6) Eliane Weber, representante da Associação de Pais e Professores dos Excepcionais; 7) Osnirdo Domingos dos Santos, representante dos usuários; 8) Inês Kaipers, representante dos usuários; Desta forma, não havendo mais nada a tratar, lavrou-se esta Ata que será assinada pelos referidos conselheiros. Tangará, 08/03/2021.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_